



**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**  
**CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07**  
**NIRE 35300546547**

**SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS CLASSE SÊNIOR E CLASSE SUBORDINADA DA 76ª (SEPTUAGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 23 DE ABRIL DE 2025**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 23 de abril de 2025, às 11h00min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 7º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, através de videoconferência, via plataforma Microsoft Teams, cujo endereço eletrônico de acesso foi disponibilizado aos titulares dos CRI oportunamente.

**2. CONVOCAÇÃO:** A assembleia especial de investidores foi convocada por meio de edital de primeira convocação, publicado no site da Emissora, (<http://provinciasecuritizadora.com.br/>) observado os demais requisitos para fins da referida convocação previstos na Resolução CVM nº 60/21 e nos termos da cláusula 12.3 do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das Classe Sênior e Classe Subordinada da 76ª (septuagésima sexta) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários cedidos pela Melnick Even Prata Empreendimento Imobiliário Ltda., pela Melnick Even Ouro Empreendimento Imobiliário Ltda., e pela Melnick Even Zinco Empreendimento Imobiliário Ltda.*”, celebrado em 04 de fevereiro de 2025, conforme aditado (“Termo de Securitização”).

**3. PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 33,81% (trinta e três inteiros e oitenta e um por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata, nos termos da Cláusula 12.7 do Termo de Securitização; (ii) da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Emissora.

**4. MESA:** Presidente: Roberto Saka; e secretária: Gabriella Augusta Apro.

**5. ORDEM DO DIA:**

(i) Aprovar ou não, a inclusão de uma nova conta corrente no âmbito da Emissão, junto ao Banco Itaú Unibanco (cód. 341), de titularidade da Securitizadora, conta corrente nº 99807-3, agência nº 6327 (“Conta Arrecadadora”), que será utilizada pelo Agente de Monitoramento na arrecadação dos recebíveis imobiliários, nos termos e condições previstos no Contrato de Monitoramento, cujo custo de manutenção será realizado pela Emissora, às expensas do Patrimônio Separado. Sendo certo que, caso aprovado o presente item, aprovar que os recursos oriundos da Conta Arrecadadora deverão ser transferidos mensalmente para a Conta do Patrimônio Separado em cada Data de Verificação (conforme definido no Termo de Securitização).





**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

**6. DELIBERAÇÕES:** Em que pese ter sido devidamente instalada a assembleia, não foi possível prosseguir com a deliberação constante na Ordem do Dia em razão do não atendimento do quórum previsto na cláusula 12.12 do Termo de Securitização. Desta forma, será publicado pela Emissora novo edital de convocação, em data oportuna.

**Companhia Província de Securitização**  
São Paulo, 23 de abril de 2025

